



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

2. Designação, por eleição, de um Presidente de Junta de Freguesia como efetivo e um Presidente de Junta de Freguesia suplente, nos Congressos da Associação Nacional de Municípios, nos termos do nº2 do artigo 6º dos Estatutos da ANMP;

Foam designados 1 efetivo, presidente da Junta da Freguesia de Santol e
1 suplente - Presidente da Junta da Freguesia de Vila.

3. Designação de quatro representantes da Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Grândola, ao abrigo da alínea l), do n.º 1 do art.º 17.º da Lei 147/, de 1 de setembro;

Foam designados
2 membros de CDU, Manuel Paulo Costa e Ramon Coimbra
1 do PS - Lúcia Almeida
1 do PSD - Sónia dos Reis.

4. Designação de dois representantes das freguesias do concelho, na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, ao abrigo da alínea b), do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º82/2021, de 13 de Outubro;-----

Foam designada um presidente da Junta de Freguesia (de CDU) e outro do PS, presidente da Junta Freguesia de Pz. de Vila de Baixo.

5. Designação, por eleição, de um membro na Comissão Municipal de Licenciamento Comercial de Grândola;

Foam designado um membro do PSD, Luis Sobrinho

6. Designação, por eleição, de um Presidente de Junta de Freguesia para Vogal no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal;

Foam designado o presidente da Junta da Freguesia de Pz. de Vila de Baixo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

7. Designação, por eleição, de um Presidente de Junta de Freguesia para representante das freguesias no Conselho Municipal de Educação;

Foi designado o Sr. Rui de Sá

8. Apreciação e eventual aprovação da proposta de abertura de procedimento – Concurso Público – Beneficiação da EM 543 – Troço Aldeia da Justa – Entroncamento Cadoços;

Proposta foi aprovada e a realização de despesas em 2022.

9. Apreciação e eventual aprovação da proposta de isenção de pagamento de taxas referente ao processo de obras, para a construção de uma estrutura de acolhimento residencial para pessoas idosas, requerido pela Fundação Padre Américo – Proc.º 265/20;

Isenção foi aprovada.

A fim de produzir eficácia, esta minuta foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes nesta sessão nos termos do nº 3 do art. 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia Municipal

Rafael Rodrigues

O 1.º Secretário

Aurora Almeida

O 2.º Secretário,

Fátima Costa

